

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-Rural: CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E USO DA ÁGUA NO MEIO RURAL  
CT-RN: CÂMARA TÉCNICA DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS  
**GRUPO DE TRABALHO – GT-MANANCIASAIS**

Ata da 32ª Reunião Ordinária - 17/05/2019 – 9-13 h

INSTITUTO DE ZOOTECNIA - CCTC / sala 4 da PG – Nova Odessa - SP

Membros presentes	
Entidade	Representante
AFOCAPI / COPLACANA	Rodrigo Cunha Ducatti Rodrigo Cristofolletti (por procuração)
CATI	André L. X. Macedo Barreto
CETESB	Maurício Magossi (por procuração)
CONIRP	Roberto Polga
Cooperativa de HOLAMBRA	Petrus Weel
DAE S/A Jundiá	Maria Carolina H. D. Simões Cláudia Debroy de Campos
GAEMA Campinas	Flaviana Maluf
INEVAT	Cláudia Grabher
IZ – APTA	João José A. de A. Demarchi Simone R. Oliveira
PM de Limeira	Raquel Schimidt Amanda Alves Lima
SANASA	Natália Freitas C. Perlette Ana Lúcia F. R. Vieira Amanda Alves Lima Milca Saraiva
SMA / CBRN	Natália Gomes Fernandes
SR de Rio Claro	João Primo Baraldi
TNC	Henrique Bracale

Membros Ausentes	
Entidade	Representante
CATI	Henrique Bellinasso Denis Herisson da Silva
Consórcio PCJ	Guilherme A. Valarini
Fundação Florestal	Luiz Sertório Teixeira
PM de Atibaia	Marcos Roberto Albertini
PM de Limeira	Dirceu Brasil Vieira Meire Menezes Bassan
PUC–Campinas	Luiza Ishikawa Ferreira
Rotary São Pedro	José F. Campos Ricardo
Terceira Via	Nelson Luiz Neves Barbosa

Convidados / Inscritos	
Entidade	Representante

Agência PCJ	Leonardo Baumgratz Bruna Juliani
ESALQ / IPÊ	Samuel de Mello Pinto

(T) - Titular (S) - Suplente (R) - Representante

**1. Abertura da 32ª Reunião Ordinária (item 1 da pauta):** Após o *Welcome Coffee*, o coordenador Sr. João Baraldi (SR de Rio Claro) fez a abertura da 32ª Reunião Ordinária do GT-Mananciais às 9:30h e deu as boas vindas aos presentes, solicitando como de praxe a apresentação de todos os presentes. Também teceu comentários sobre as dificuldades dos produtores rurais e a importância da sua valorização na Política de Mananciais PCJ; **2) Secretária:** O secretário João Demarchi apresentou a minuta de ata da 31ª Reunião do GT-Mananciais para aprovação, sendo a mesma aprovada com algumas pequenas correções já inseridas no texto pela Professora Luiza (PUC); **Informes Gerais: (2.1) Atualização dos membros –** endossando a saída do Sr. Fábio Luiz Cassiano (PM de Cordeirópolis) por ausência e exclusão da CT-RN e da Dra. Isabella Clerici de Maria (IAC/APTA/SAA) por solicitação e dificuldade em participar do GT. O Sr. Fábio foi substituído pelo Sr. Henrique Bracale (TNC), sendo a Dra. Isabella substituída pela Simone R. Oliveira (IZ/APTA/SAA), já que é uma indicação da CT-Rural; **(2.2) Regimento Interno da CT-RN:** uma versão final deverá ser aprovada na próxima reunião da CT-RN em Indaiatuba para ser encaminhada a Secretaria Executiva dos Comitês de Bacias PCJ e posteriormente para aprovação na CT-PL e Plenária; **(2.3) Curso de Aperfeiçoamento:** Patrimônio Natural e Histórico em Unidade de Conservação: estudo de caso será realizado na Floresta Nacional de Ipanema conforme folder apresentado pelo Sr. Francisco Moschini para ciência de todos. Será realizado nos dias 25 de maio (teórica) e 8 de junho (prática); **(2.4) Livro do Consórcio PCJ:** O Consórcio PCJ lançou um livro sobre o projeto de revitalização do Ribeirão Quilombo intitulado: Ribeirão Quilombo - O desafio de trazer a vida de novo - 70 p. 2019. Este livro traz um resumo das ações já realizadas prevendo a revitalização da sub-bacia do Ribeirão Quilombo, ação esta capitaneada pelo consórcio intermunicipal de bacias PCJ (Consórcio PCJ); **(2.5) Workshop de Pagamentos por Serviços Ambientais e**

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-Rural: CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E USO DA ÁGUA NO MEIO RURAL  
CT-RN: CÂMARA TÉCNICA DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS  
**GRUPO DE TRABALHO – GT-MANANCIAIS**

Ata da 32ª Reunião Ordinária - 17/05/2019 – 9-13 h

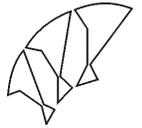
*INSTITUTO DE ZOOTECNIA - CCTC / sala 4 da PG – Nova Odessa - SP*

**restauração - eliminando barreiras para a escala:** A TNC promoveu um evento no dia 14 de maio com essa temática, recebendo um excelente grupo técnico para discussão de experiências com o PSA no Brasil. Há um relatório de participação neste evento disponível para leitura dos interessados; **(2.6) GT-Rede de Áreas Protegidas:** Na próxima reunião será discutido e finalizado o Termo de Referência para contratação de empresa para capacitação dos municípios e co-construção dos Planos Municipais de Mata Atlântica, bem como atualizar o andamento e aproveitamento da experiência do Projeto RECONNECTA como parte da metodologia do Programa III; **(2.7) GT- Indicadores e Monitoramento:** O GT está trabalhando num documento norteador sobre a definição de alguns indicadores que podem ser de referência para qualificarmos as bacias hidrográficas e os possíveis impactos da Política de Mananciais PCJ; **(2.8) II Workshop da Política de Mananciais:** Os membros do GT estão discutindo possíveis voluntários para participarem do planejamento e coordenação deste evento para o segundo semestre de 2019, que terá como público alvo, além dos 76 municípios, as concessionárias de serviços públicos (água e esgoto); **(2.9) Lançamento do Banco de Áreas e do Banco de Projetos PCJ:** Apresentado o folder na sua versão final sobre o lançamento dos bancos que será realizado em conjunto com a realização da 89ª Reunião Ordinária da CT-RN no dia 05 de junho em Indaiatuba (Museu da Água); **3. Priorização dos Mananciais para o Caderno Florestal:** Após explanação e apresentação da Sra. Cláudia Grabher (INEVAT) sobre APRM's, seguiram-se discussões e comentários pelos presentes gerando uma síntese com os seguintes comentários: Em relação ao Mapa de Mananciais e Mapa Síntese CRF proposto pela Profill para compor o Relatório 3 - Minuta de Caderno e enviado pela Área Ambiental da Agência de Bacias PCJ através do e-mail datado de 08 de maio de 2019 e endereçado ao GT-Mananciais, após discussões e considerações feitas durante a realização da reunião, foram feitas as seguintes considerações: **3.1.** O mapa apresenta inconsistências com relação a base de dados utilizada, vide vários pontos ausentes ou incorretos detectados nos municípios de Nova Odessa, Indaiatuba e Campinas numa revisão rápida e superficial. Propomos a revisão e aferição dessa base de

dados utilizada com relação aos pontos de captação de cada município e as suas respectivas áreas de contribuição e por conseguinte a correção das informações no mapa em questão; **3.2.** A utilização dos círculos para indicar os pontos de captação foi uma ideia interessante.,mas poderia ser aprimorada com a identificação exata da captação com um ponto preto ou outra arte gráfica e o círculo envolvendo este ponto com tamanhos diferentes para ilustrar o volume da vazão, além de ser translúcido para não atrapalhar a visualização de outras informações do mapa. Além disso poderíamos utilizar colorações diferentes para também mostrar, além do volume de vazão, a criticidade desta captação, talvez em m<sup>3</sup> / habitante ou uma relação oferta/demanda (balanço hídrico), utilizando coloração esverdeada para situações menos críticas até um vermelho mais escuro para pontos de captação onde essa criticidade aumenta, independente do tamanho da vazão; **3.3.** Com relação a classificação e hierarquização dos mananciais pela Política de Mananciais PCJ entendemos que a seguinte categorização deva ser utilizada: **3.3.1. Mananciais Municipais** - caracterizam-se pelo ponto de captação estar localizado dentro do município e a área de contribuição restrita ao território deste próprio município (manancial restrito a um município). A gestão é facilitada pelo fato das decisões sobre a gestão territorial desse manancial (uso e ocupação do solo) estar restrita ao governo local (municipal). É importante identificar além do ponto de captação os reservatórios de água bruta existentes (total reservado) e a sua criticidade hídrica ou a sua segurança hídrica (relação entre demanda e oferta). Podem ser criados instrumentos legais de proteção, como as APM (Áreas de Proteção de Mananciais Municipais) de abrangência municipal, constando estes instrumentos dos Planos Diretores Municipais; **3.3.2. Mananciais Intermunicipais** - caracterizam-se pelo ponto de captação estar localizado dentro de um município e a área de contribuição (microbacia) não estar restrita ao território deste mesmo município, abrangendo também pelo menos mais um município vizinho (**manancial não restrito a um município**). Normalmente essas áreas nos municípios vizinhos abrangem as nascentes que formam a bacia hidrográfica de abastecimento urbano do município que faz a captação (área montante ou de cabeceira). A gestão

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-Rural: CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E USO DA ÁGUA NO MEIO RURAL  
CT-RN: CÂMARA TÉCNICA DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS  
**GRUPO DE TRABALHO – GT-MANANCIASAIS**

Ata da 32ª Reunião Ordinária - 17/05/2019 – 9-13 h

*INSTITUTO DE ZOOTECNIA - CCTC / sala 4 da PG – Nova Odessa - SP*

ganha um grau de dificuldade e aumenta a possibilidade de conflitos de interesses entre as partes, havendo a necessidade de diálogo entre esses municípios visando a proteção dessas áreas, podendo haver transferência de recursos para essa preservação através de mecanismos de Pagamentos Pelos Serviços Ambientais (PSA), já que normalmente esses outros municípios envolvidos tem baixo interesse em investir na preservação dessas nascentes que abastecem outro município vizinho e não o seu. Também é importante identificar além do ponto de captação os reservatórios de água bruta existentes (total reservado) e a sua criticidade hídrica ou a sua segurança hídrica (relação entre demanda e oferta). Podem ser criados instrumentos legais de proteção, como as APM (Áreas de Proteção de Mananciais Regionais) de abrangência intermunicipal, constando nos respectivos Planos Diretores Municipais; **3.3.3. Mananciais Regionais ou de Interesse Regional** - caracterizam-se pelo ponto ou pontos de captação (e ou de reservação) estarem localizados dentro de uma área de contribuição (micro ou sub-bacia) que abrange vários municípios que se beneficiam desse manancial. É de fundamental importância que haja estímulo a formação de **Consórcios Intermunicipais** que tenham como membros todos os municípios impactados e ou beneficiados, propiciando um ambiente de diálogo e discussão dos conflitos, facilitando a gestão dos recursos hídricos de uma forma integrada. Podem ser criados, caso ainda não haja, instrumentos de proteção como as **APRM** (Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais). Essas áreas podem ser administradas e ou geridas através dos Planos de Desenvolvimento e Proteção Ambiental dos Mananciais (**PDDPA**), fundamental para gestão integrada de territórios. Cabe uma avaliação criteriosa dos instrumentos legais já existentes, como as diversas variações existentes no SNUC com relação às Unidades de Conservação (**UC's**) e as **APA's** (Áreas de Proteção Ambiental), estabelecendo-se como prioridade o fortalecimento dos mesmos antes da criação de novos. Consequentemente, a gestão ou governança ganha mais um grau de dificuldade e aumenta a possibilidade de conflitos de interesses entre as partes, havendo a necessidade de diálogo entre esses municípios visando a proteção dessas áreas, podendo haver transferência de recursos entre municípios para essa

preservação, como os Pagamentos Pelos Serviços Ambientais (PSA). Pode haver maior impacto ambiental nos municípios que detenham os maiores reservatórios. Dentro deste contexto também é importante identificar além dos pontos de captação, os reservatórios de água bruta existentes (total reservado) e a sua criticidade hídrica ou a sua segurança hídrica (relação entre demanda e oferta), no caso deste grupo avaliado no conjunto da bacia hidrográfica (área de contribuição). São exemplos deste grupo a Bacia do Piraí, os reservatórios de Amparo e Pedreira e suas respectivas áreas de contribuição, a Bacia do Bom Jardim (Valinhos e Vinhedo), a bacia do Ribeirão Quilombo, a Bacia do Corumbatai e a do Jundiá; **3.3.4. Mananciais Regionais de Grande Porte** - caracterizam-se pela captação e reservação envolverem mais de uma bacia hidrográfica (ou sub-bacia) ou mananciais de abastecimento anteriores, normalmente com mais de 2.000 km<sup>2</sup>, conforme classificação da SIMA. Esse grupo pode envolver análises de mananciais dentro do âmbito das Bacias PCJ e da transposição entre suas sub-bacias (Campinas), quanto do Sistema Cantareira e da transposição e negociação com outros Comitês de Bacias Hidrográficas e ou o Governo do Estado de São Paulo; **3.4.** Lembramos que as condições de "produção de água" ou regularização do ciclo hídrico é fundamental para o abastecimento (urbano, industrial e agropecuário) e a sustentabilidade ambiental. Sabemos que um dos maiores entraves a ser enfrentado é a expansão urbana desordenada sobre as áreas de preservação e proteção dos mananciais. As ocupações irregulares e precárias ou de grande interesse econômico e político aceleram a degradação ambiental, afetando significativamente a qualidade da fontes de abastecimento urbano e a segurança hídrica das populações urbanas e rurais. As decisões sobre uso e ocupação do solo ocorrem em sua grande maioria dentro do próprio município, portanto, a governança local é de extrema importância para a preservação dos mananciais, foco da Política de Mananciais PCJ, que mesmo sabendo da importância dos mananciais regionais age prioritariamente através da intervenção nos mananciais municipais e intermunicipais, ou seja, da base para o topo, ou da micro para a média e grande escala. Acredita-se que através dessa intervenção (educadora) se obtenha um fortalecimento da sociedade

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-Rural: CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E USO DA ÁGUA NO MEIO RURAL  
CT-RN: CÂMARA TÉCNICA DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS  
**GRUPO DE TRABALHO – GT-MANANCIAIS**

Ata da 32ª Reunião Ordinária - 17/05/2019 – 9-13 h

*INSTITUTO DE ZOOTECNIA - CCTC / sala 4 da PG – Nova Odessa - SP*

civil para que haja maior participação nas decisões, seja através de ONG's, Conselhos Municipais, Entidades de Classe, Sindicatos, Cooperativas e ou grupos de bairro organizados, criando uma governança neste território; **3.5.** Com a crise hídrica recente, as incertezas climáticas e os conflitos de uso exigiram uma solução urgente para operar as diretrizes legais e a execução efetiva dos planos elaborados, no qual acreditamos que a Política de Mananciais PCJ vem cumprindo o seu papel, mesmo ainda longe de concluída em todo o seu arcabouço legal e procedimentos; **3.6.** Com relação a hierarquização ou priorização dos mananciais municipais e intermunicipais pela Política de Mananciais PCJ, especialmente em períodos em que os recursos financeiros sejam escassos, entendemos que a seguinte ponderação deve ser utilizada para determinação das bacias hidrográficas prioritárias: **3.6.1.** Resolução SMA 07; **3.6.2.** Áreas protegidas existentes (com avaliação da sua efetividade ou funcionalidade); **3.6.3.** Estar em área de Manancial Regional ou de Interesse Regional; **3.6.4.** Plano Diretor Florestal (priorização de AC's); **3.6.5.** Criticidade hídrica ou nível de segurança hídrica (demanda x oferta); **3.6.6.** Programa Município Verde Azul (PMVA) - classificação; **3.6.7.** Nível de Governança local (COMDEMA, leis municipais correlacionadas, zoneamento do uso e ocupação do solo, Plano Diretor Municipal, Planos de Saneamento e de Recursos Hídricos, Planos de Educação Ambiental, Fundos Ambientais, de Recursos Hídricos ou para PSA, entre outros), engajamento e atuação dos atores locais, articulações políticas, etc.; **3.6.8.** Existência de projeto anteriores e ou em andamento; **3.7.** Entendemos que os Programas I e II da Política de Mananciais PCJ atuem sobre os mananciais municipais e intermunicipais, enquanto que os Programas III e IV tem uma visão mais ampla e regional para atuar com os Mananciais Regionais ou de Interesse Regional e de Grande Porte; **3.8.** Finalmente entendemos que esta proposta deverá ser analisada pela Agência de Bacias PCJ, bem como pelos demais membros das grupos de trabalho (GT-Mananciais e GT-Rede de Áreas Protegidas) e das câmaras técnicas (CT-RN e CT-Rural) quando da apresentação do Relatório - Minuta do Caderno pela Profill; **4. Estratégia de alocação de recursos ainda disponíveis nas ações 1 e 2 do Grupo IV do PAP-PCJ, os quais representam saldo**

**em ambos os editais da Política de Mananciais - Proposta de Novo Edital:** Após apresentação da Srta. Bruna (Agência de Bacias PCJ) dos saldos existentes e dos recursos já investidos Agência de Bacias, sugerem que o próximo edital da Política de Mananciais (programas I e II) seja publicado apenas em 2020. Acreditamos que o edital possa ser lançado no final do ano para apresentação das propostas no início do ano e execução ao longo de 2020. Novas discussões podem ser realizadas nas próximas reuniões; **5. Palavra aberta / Outros Assuntos:** O Sr. Petrus fez um alerta sobre a importância de participação de mais membros da CT-RN, CT-Rural e do próprio GT-Mananciais no grupo técnico de acompanhamento que discute a macrodrenagem do Rio Jundiá, entendendo que a área rural não está sendo considerada com o devido valor e importância. Apresentou uma material discutido em abril sobre este projeto; **6. Encerramento:** O Sr. João Demarchi, em substituição ao coordenador Sr. João Baraldi, agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião as 13:00 h e desejou a todos um bom retorno aos seus municípios.

---

*João Primo Baraldi*

Coordenador do GT-Mananciais - CT-RURAL

---

Henrique Bellinaso

Coordenador Adjunto do GT-Mananciais - CT-RN

---

João José Assunção de Abreu Demarchi  
Secretário GT-Mananciais - CT-RN